



LEI Nº 1.993

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER ÀS DESPESAS COM A ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO GRUPO ESCOLAR WASHINGTON LUIZ.*****

Publicada no "Diário de P. de Caldas", edição nº 8.088 de 24/06/1972

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial na importância de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), para atender às despesas complementares das obras de reforma e adaptação de um prédio para funcionamento do Grupo Escolar Washington Luiz.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

- ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 4.0.0.0. - Despesas de Capital
- 4.3.0.0. - Transferências de Capital
- 4.2.2.2. - Entidades Estaduais:

Complemento de contribuição para as obras de adaptação de um prédio para funcionamento do Grupo Escolar Washington LuizCr\$ 22.000,00

ART. 3º - Para fazer face às despesas constantes do art. 1º fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária, em vigor, conforme classificação abaixo:

- ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
- 4.0.0.0. - Despesas de Capital
- 4.1.0.0. - Investimentos
- 4.1.1.0. - Obras Públicas:
 - 61 - Complemento de construção do Grupo Escolar ' no Bairro Cristiano Osório, entre a Rua Rio Grande do Sul e Jardim dos Estados.....Cr\$ 22.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JUNHO DE 1.972.

RONALDO JUNQUEIRA

